EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM 033/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-073/2022

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-073/2022, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Liga de Desportos de Divinópolis.....R$ 10.000,00

Instituto Helena Antipoff.....R$ 10.000,00

Academia Divinopolitana de Letras.....R$ 10.000,00

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis.....R$ 24.000,00

CISVI.....R$ 120.000,00

CORPO DE BOMBEIROS .....R$ 100.000,00

Hospital São João de Deus.....R$ 97.050,36

ADORTRANS.....R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva, apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR JOSE DA SILVA
CPF 83561722687
DATA 20/10/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Ademir Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador